



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 005/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.751.059/0001-69, situada na Rua Visconde do Rio Grande, n.º. 85, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP n.º 90620120, neste ato devidamente representada por seu Presidente **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, brasileiro, portadora da identidade n.º 1106477481, inscrita no CPF sob o n.º. 023.838.270-29, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 351, bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-221, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal 428/2024 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o pedido de prorrogação da parceria através do Mem. n.º 853/2025, do dia 30 de dezembro de 2025, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social para cumprimento de ordem judicial referente ao processo n.º 5008082-98.2025.8.21.0065, prorroga-se o início do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração n.º 005/2025 junto à Cláusula 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, no item 8.1, onde passará a vigorar a partir de 01 de março de 2026 até 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 202__.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
Presidente da OSC

Gestores da Parceria